



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 182, de 10 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. Sei Nº 0096675)

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 23/2018** decorrentes do Pregão Eletrônico **nº 76/2017** (Processo nº 23067.014778/2017-83), que tem como objeto a aquisição de 4 placas HBA e uma fonte redundante para a troca de componentes de conexão de dados de quatro servidores HP G8, visando torná-los compatíveis com a nova solução de armazenamento do datacenter da UFC, firmado com a empresa **SISTEMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI-ME.**

I - Gestor do Contrato:

- **Titular:** Joaquim Bento Cavalcante Neto, SIAPE nº 1348328, Secretaria de Tecnologia da Informação;
- **Suplente:** José Ramos Gonçalves, SIAPE nº 3311127, Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Fiscal Técnico:

- **Titular:** Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno Filho, SIAPE nº 1830417, Instituto Universidade Virtual;
- **Suplente:** Alex Sandro Pereira Ramos, SIAPE nº 1673175, Instituto Universidade Virtual;

III – Fiscal Requisitante:

- **Titular:** Saulo Gonçalves de Sousa, SIAPE nº 1658637, Divisão de Redes de

Computadores;

- **Suplente:** Werlon Marques Souza, SIAPE nº 2131773, Divisão de Redes de Computadores;

IV - Fiscal Administrativo:

- **Titular:** Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991, Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD;
- **Suplente:** Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565, Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/04/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118195** e o código CRC **D79446D5**.